



Estado do Rio Grande do Sul

# Câmara Municipal de Vereadores de Campos Borges

"Poder Legislativo, o suporte da Democracia"

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL E BEM-ESTAR SOCIAL

**PROPOSIÇÃO:** PROJETO DE LEI 028/2023, DE 27 DE JULHO DE 2023.

**AUTORIA:** PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

**EMENTA:** "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUBVENCIONAR A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPOS BORGES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**RELATOR:** MARCOS ANDRÉ SOARES

### I – RELATÓRIO

O presente projeto de lei autoriza o Poder Executivo Municipal a subvencionar a Associação de Pais e Amigos de Excepcionais - APAE, com a importância de até R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), para ser utilizado no desenvolvimento de serviços de assistência de ação continuada para pessoas portadoras de deficiências

Segundo disposição contida no art. 2º do projeto de lei, o valor da subvenção será repassado a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campos Borges APAE de acordo com as liberações dos Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social para prestação de serviços da Rede de Proteção Social Especial de Média Complexidade

### II – FUNDAMENTOS

Sendo a APAE uma associação civil sem fins lucrativos, está o Poder Público autorizado a destinar recursos públicos para auxílios ou subvenções (artigo 199, §2º da CF).

A importância da APAE para a comunidade camposborgense é indiscutível, assim como o Interesse Público na manutenção das atividades dessa entidade, que presta um serviço de grande relevância, no que diz respeito ao atendimento de pessoas portadoras de necessidades especiais.

Nos termos da mensagem justificativa que acompanha o referido projeto de lei, consta que a exemplo de anos anteriores o Fundo Nacional de Assistência Social, destina recursos para APAE de nosso município, para serem aplicados na prestação de serviços da Rede de Proteção Social Especial de Média Complexidade.

### III – VOTO DO RELATOR

Em virtude do exposto, conclui-se que o Projeto de Lei 028/2023, de 27 de julho de 2023, encontra respaldo na Constituição Federal e demais Leis Infraconstitucionais que regem a matéria, por isso voto favorável a tramitação.

Sendo assim, voto pela sua aprovação na íntegra.

Sala das Comissões, Campos Borges/RS, 14 de agosto de 2023.

Marcos André Soares  
Relator



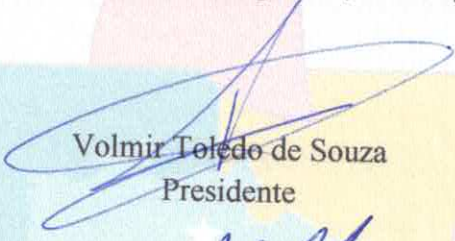
Estado do Rio Grande do Sul  
**Câmara Municipal de Vereadores de Campos Borges**


*"Poder Legislativo, o suporte da Democracia"*

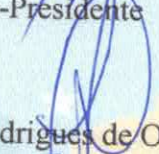
**PARECER DA COMISSÃO**


Os membros da Comissão de Legislação, Justiça, Redação Final e Bem-Estar Social, Vereador Presidente Volmir Toledo de Souza, Vice-Presidente Vereador Dioni Junior Ribeiro, e vereadores Leonardo Rodrigues de Oliveira e Marcos André Soares, em reunião realizada no dia 14 de agosto de 2023, às 19h, na Câmara Municipal de Campos Borges/RS, acompanhando o voto do relator, nos termos do disposto pelo Artigo 60, §7º, inciso IV, "a", opinam unanimemente pela aprovação do Projeto de Lei 028/2023, de 27 de julho de 2023, na íntegra.

Sala das Comissões, Campos Borges/RS, 14 de agosto de 2023.

  
Volmir Toledo de Souza  
Presidente

  
Dioni Junior Ribeiro  
Vice-Presidente

  
Leonardo Rodrigues de Oliveira  
Membro

  
Marcos André Soares  
Membro Relator